



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



00 1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021**

DATA DE ABERTURA: 10/09/2021

VOLUME: Único

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

EU, MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS, Subscrovo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

**Prefeitura Municipal de Palma**

Estado de Minas Gerais

Praça Cícilho Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PORTARIA Nº 5.988/2021

“Investe membros da Comissão Permanente de Licitação as que menciona e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Resolve:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5º c/c parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

I – Maria de Fátima Amaral Freitas

II – Thiago Azevedo Ladeira

III – Mariane Pereira Gama

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021, e revoga a Portaria nº 5.915/2021.

Palma, 30 de junho 2021.

Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 30/06/2021

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



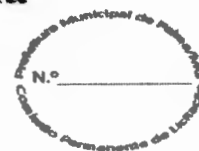
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



0003

0003

SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

Em anexo, levantamento de preços.

Palma, 10 de setembro de 2021.

Lucas Ferreira Costa
Secretário Municipal de Administração

0004



Relatório de Cotação: Gás de Cozinha

Pesquisa realizada entre 10/09/2021 10:03:00 e 10/09/2021 10:15:18

Relatório gerado no dia 10/09/2021 10:19:13 (IP: 189.89.85.205)

Item 1: Botija de gás de cozinha 13Kg completa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 4	50	R\$ 232,33 (un)	R\$ 11.616,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	NºPregão:272021 UASG:984273	20/08/2021	R\$ 239,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:142021 UASG:985427	05/03/2021	R\$ 245,00
Valor Unitário				R\$ 242,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE	24249	17/06/2021	R\$ 212,99
Valor Unitário				R\$ 212,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 232,33

Item 2: Gás de Cozinha 13Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
8 / 12	800	R\$ 93,47 (un)	R\$ 74.776,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	NºPregão:242021 UASG:985385	21/06/2021	R\$ 88,12
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	NºPregão:112021 UASG:984441	15/03/2021	R\$ 88,00
Valor Unitário				R\$ 88,06
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	00004221	12/08/2021	R\$ 93,16
2	CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG	25959	28/07/2021	R\$ 94,50
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG	1092021	16/07/2021	R\$ 97,00
4	Câmara Municipal de Passos/MG	1122021	01/07/2021	R\$ 95,00
5	Câmara Municipal de Passos/MG	1152021	01/07/2021	R\$ 97,00
6	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal de Carangola/MG	492021	22/04/2021	R\$ 95,00

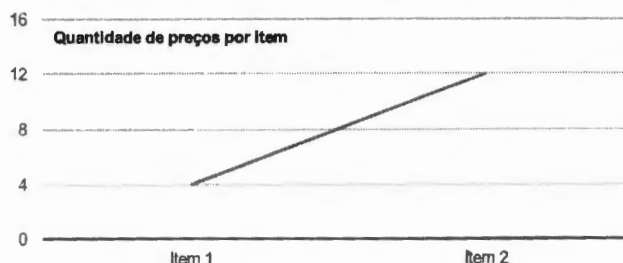


Relatório gerado no dia 10/09/2021 10:19:13 (IP: 189.89.85.205)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzbRR0yX4tJdYYXTdKyxUVgEp7SGnd9P%2f70SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzbRR0yX4tJdYYXTdKyxUVgEp7SGnd9P%252f70SnZaLORrs)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzbRR0yX4tJdYYXTdKyxUVgEp7SGnd9P%252f70SnZaLORrs

Valor Global: R\$ 86.392,50

Valor do item em relação ao total

- 1) Botija de gás...
- 2) Gás de Cozinha...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Botija de gás de cozinha 13Kg completa

Preço Estimado: R\$ 232,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 232,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Botija de gás de cozinha 13Kg completa (vasilhame + gás).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 239,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	Data: 20/08/2021 08:00
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de recarga de água mineral sem gás, bem como para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha e aquisição de vasilhame de 20 litros (vazio) para água mineral, bem como de botijas para gás (13) kgs, destinada à manutenção das atividades dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas/MG..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Botijão para gás - Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:984273
CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/08/2021 08:16
	Homologação: 27/08/2021 08:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 39
	Unidade: Unidade 0,00
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.509.291/0001-15 * VENCEDOR *	COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI	R\$ 239,00

Marca: LIQUIGAS
Fabricante: LIQUIGAS
Modelo: PADRAO
Descrição: RECIPIENTE P/GAS; EM ACO, TIPO BOTIJÃO CAPACIDADE 13 KGS Resistente a Alta Pressão; Utilizado para Gás de Cozinha Glp; Com Capacidade para 13kgs; Com Garantia de 5 Anos, devendo Ser Novo, sem Uso; Com Certificação Compulsória Inmetro e Nbr 6479,nbr 8471,nbr 8472,nbr 8460,nbr 8462,nbr 8463; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Res. conmetro 017,de 30/10/84 e Port.09 de 04/05/93

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 245,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Data: 05/03/2021 09:00
---	-------------------------------



Relatório gerado no dia 10/09/2021 10:19:13 (IP: 189.89.85.205)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzbRR0yX4tJdYYXTdKyxJVgEp7SGnd9P%2f70SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzbRR0yX4tJdYYXTdKyxJVgEp7SGnd9P%252f70SnZaLORrs)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzbRR0yX4tJdYYXTdKyxJVgEp7SGnd9P%252f70SnZaLORrs

Objeto: Aquisição de gas liquefeito para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vçosa..

Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

CatMat: 461517 - BOTIJÃO PARA GÁS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:985427

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/03/2021 11:59

Homologação: 05/04/2021 09:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.147.369/0001-90	ANNE ABREU NASCIMENTO	R\$ 190,00

*** VENCEDOR ***

Marca: ULTRAGAZ
 Fabricante: ULTRAGAZ
 Modelo: P13KG
 Descrição: BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, VAZIO.

Endereço: R CORONEL ANTONIO PEDRO, 290	Nome de Contato: EDMAR	Telefone: (32) 3571-2424	Email: edmarecn@gmail.com
--	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.430.721/0001-10	COMERCIAL DE GAS PSD LTDA	R\$ 300,00

Marca: Liquigas
 Fabricante: Liquigas
 Modelo: P13 Vasilhame
 Descrição: GAS DE COZINHA P13 C VASILHAME AQUISICAO DE GAS DE COZINHA P13, COM VASILHAME, COMPOSICAO BASICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL.

Endereço: RUA RAYMUNDO LUDGERO ALVES, LOTE15	Telefone: (31) 3891-1589	Email: sac@contabilidadefaria.com
--	------------------------------------	---

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 212,99

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

Objeto: o Registro de Preço e fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE

Descrição: BOTIJÃO GLP 13 kg Completo(Botijão + Gás): O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança - BOTIJÃO GLP 13 kg Completo(Botijão + Gás): O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO E NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.

Data: 17/06/2021 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 24249

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.285.186/0001-75	COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 212,99

*** VENCEDOR ***

Marca: SUPERGAS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: DIVERSOS
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PE	Cidade: Araripina	Endereço: R JOSE JOAQUIM LOPES, 192	Telefone: (87) 9928-2869
----------------------	-----------------------------	---	------------------------------------



0007

Item 2: Gás de Cozinha 13Kg

Preço Estimado: R\$ 93,47 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,47

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG
 Objeto: Aquisição de carga de gás, água mineral e botijão vazio.
 Descrição: Lista de classificação - CARGA DE GÁS DE COZINHA, COM CAPACIDADE PARA 13 KG- P-13
 CatMat: 29408 - LISTA DE CLASSIFICACAO

Data: 21/06/2021 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:242021 / UASG:985385
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 22/06/2021 14:06
 Homologação: 22/06/2021 14:13
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.484
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
61.602.199/0276-65 *VENCEDOR*	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 81,25

Marca: ULTRAGAZ
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: GÁS GLP P-13
 Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA, COM CAPACIDADE PARA 13 KG - P-13

Estado: MG Cidade: Ibitiré Endereço: AV PETROBRAS, 150 Telefone: (31) 3383-4253 Email: anagil@ultragaz.com.br

20.702.528/0001-10	CARLOS GABRIEL DOS REIS	R\$ 95,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: SUPERGASBRAS
 Fabricante: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
 Modelo: BOTIJAO
 Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA, COM CAPACIDADE PARA 13 KG - P-13

Estado: MG Cidade: Três Corações Endereço: RUA ENGENHEIRO FRIZOTTI AGOSTINI, 121 Nome de Contato: Carlos Gabriel Telefone: (35) 3232-1683 Email: supermercadobie@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG
 Objeto: Aquisição de recarga de GLP Gás Liquefeito de Petróleo em botijas de 13 kg, botijas, reguladores e mangueiras para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Divino das Laranjeiras/MG..
 Descrição: CARREGADOR BATERIA - RECARGA DE BOTIJA DE GLP GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: GÁS DE COZINHA P-13. Carga 13 KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.
 CatMat: 150500 - CARREGADOR BATERIA

Data: 15/03/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:112021 / UASG:984441
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 15/03/2021 12:58
 Homologação: 19/03/2021 15:17
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 480
 Unidade: Unidade
 UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.099.515/0001-84 * VENCEDOR *	NORIVAL BATISTA BRITO	R\$ 88,00
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: SUPERGAS Modelo: NORMAL Descrição: RECARGA DE BOTIJA DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: GÁS DE COZINHA P-13. Carga 13 KG.		
Estado: MG	Cidade: Divino das Laranjeiras	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 111

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 93,16

Órgão: PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	Data: 12/08/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: BOTIJO DE 13 KG COM GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJOES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N. 47, D - BOTIJO DE 13 KG COM GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJOES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N. 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14.024 DA ABNT. (SEM VASILHAME).	SRP: SIM
	Identificação: 00004221
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: 177.39.154.162:8079/transparencia /
	Quantidade: 166
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.495.289/0002-18 * VENCEDOR *	VALSAIR CELSO CHIMELO	R\$ 93,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Palmares Paulista	Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS, 68
		Telefone: (17) 3587-1286/ (17) 3587-1368
		Email: contyamada@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 94,50

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG	Data: 28/07/2021 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza/higienização e outros materiais de consumo para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Piumhi/MG, do tipo menor preço por item, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Gás de Cozinha 13 Kg - Gás de Cozinha 13 Kg	SRP: NÃO
	Identificação: 25959
	Lote/Item: 35/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.281.025/0001-36 * VENCEDOR *	MERCEARIA MARCOPAN LTDA	R\$ 90,00
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPERGASBRAS Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Gás de Cozinha 13 Kg

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,00

Órgão: Câmara Municipal de Passos/MG

Data: 01/07/2021 00:00

Objeto: GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

Modalidade: Dispensa

Descrição: Gás de Cozinha 13 Kg - Gás de Cozinha 13 Kg | GÁS DE COZINHA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

SRP: NÃO

Identificação: 1152021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: mgfportaldata transparencia.azurewe
bsites.net/home/index?inscricao=6
4480643000162

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.585.807/0001-03 BUTEKAO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 97,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Gás de Cozinha 13 Kg

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,00

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
Câmara Municipal de Carangola/MG

Data: 22/04/2021 00:00

Objeto: Aquisição de gás P13 para utilização no setor de copa/cozinha da Câmara
Municipal de Carangola/MG.

Modalidade: Dispensa por Limite

Descrição: Gás GLP 13 Kg - Gás GLP 13 Kg | Aquisição de gás P13 para utilização no
setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Carangola/MG.

SRP: NÃO

Identificação: 492021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 187.94.214.30:81/pronimtb/index.a
sp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: Btj

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.099.694/0001-17 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MORAES

R\$ 95,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.877.907/0001-21 DAMAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 95,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R D. PEDRO II, 1176
Telefone: (37) 3371-2018/ (37) 3371-1344

86.451.358/0002-37 SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI R\$ 99,00

Marca: COPAGAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNID
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, 219
Telefone: (37) 3434-5313
Email: supermercadoisrael@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 97,00

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha P-13 - 13kg para o SAAE Pirapora
Descrição: Gás de cozinha P-13 - 13 Kg. - Gás de cozinha P-13 - 13 Kg.

Data: 16/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1092021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=23535271000147
Quantidade: 15
Unidade: Unid
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.553.392/0003-00 PAV GAS LTDA R\$ 97,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Gás de cozinha P-13 - 13 Kg.

Endereço: AVENIDA WALDEMAR FARIAS ALVES, 98
Telefone: (38) 3731-2268 / (38) 3731-2268
Email: vicedent@uai.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 95,00

Órgão: Câmara Municipal de Passos/MG
Objeto: GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS
Descrição: Gás de Cozinha 13 Kg - Gás de Cozinha 13 Kg | GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

Data: 01/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1122021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: mgfportaldata transparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=64480643000162
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.585.807/0001-03 BUTEKAO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA R\$ 95,00
* VENCEDOR *



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Carangola	R ANTONIO MARQUES, 260	(32) 3741-2473/ (32) 3741-3273	contabilexcont@gmail.com

12.819.431/0001-63 FRAUCHES E ROCHA COMERCIO DE GAS LTDA R\$ 95,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Carangola	R DR. WALDEMAR SOARES, 47	(28) 3553-3899/ (28) 3553-1303	guacui.adm@alfacontabilidade.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Botija de gás de cozinha 13Kg completa

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/03/2021 e 20/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Gás de Cozinha 13Kg

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2021 e 21/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 6 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/04/2021 e 12/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

0013



TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

Justificativa: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA visa o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Especificações detalhadas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG COMPLETO – VASILHAME E GÁS	50	UNID	R\$ 232,33	R\$ 11.616,50
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG	800	UNID	R\$ 93,47	R\$ 74.776,00
					R\$ 86.392,50

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 86.392,50 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta).

Orçamento estimado e preço máximo: O orçamento estimado foi feito com base em orçamento colhidos no mercado frente a fornecedores do objeto licitado cujos valores estão acima especificações, se mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto.

Recursos Orçamentários: Serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

Da entrega: Atendendo aos princípios da razoabilidade e da competitividade, é fixado como prazo máximo de entrega 05 (cinco) dias úteis após a expedição e comunicação do recebimento da nota de empenho.

Do Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor pertinente, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor responsável da Prefeitura Municipal após apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



0014

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

Palma, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



0015

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA,
brasileiro, casado, Secretário de Finanças
da Prefeitura Municipal, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, poderão ser contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

Palma, 10 de setembro de 2021.


João Paulo Pereira de Paula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Palma

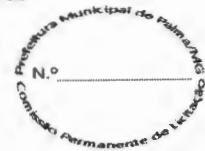
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

0016



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Administração, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

Palma, 10 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Amaral Freitas

MARIA DE FÁTIMA AMARAL FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

0017



TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 10 de setembro de 2021.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

0018



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para Registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 86.392,50 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta)

Palma, 10 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

C.E.P.: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PORTARIA Nº 5.916/2021

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Palma e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 datada de 17 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro o Servidor **Diego Ribeiro Ferreira** para atuar na realização da licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Palma, com as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes,
- b) Receber as propostas,
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas,
- d) Classificar as propostas,
- e) Receber os lances,
- f) Analisar a aceitabilidade dos lances,
- g) Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório,
- h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório,
- i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital,
- j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.


Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelas seguintes servidores:

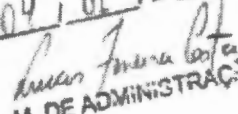
- a) Vanessa Fernandes Xavier de Souza
- b) Donaldson Ramos de Oliveira Junior
- c) Diego Prado da Silva Carvalho

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palma, 04 de janeiro de 2021


Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR APLICAÇÃO
EM 04 / 01 / 20 21

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Obras e Serviços Urbanos para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 10 de setembro de 2021.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



AUTUAÇÃO

Aos 10 de setembro de 2021

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 036/2021		DATA: 17/08/2021.	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2021			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.			
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 86.392,50 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta)			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	(X)
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	()



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Processo nº 036/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2021

De: Diego Ribeiro Ferreira

Para: Dhionathan Oliveira dos Santos

Solicito parecer jurídico acerca do edital de licitação para que possamos dar prosseguimento no certame.

Palma/MG, 10 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO N° 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/09/2021 – Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/09/2021 – Horas 09:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2021 – Horas 09:01:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br

E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 036/2021

Pregão nº 020/2021

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O MUNICÍPIO DE PALMA e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.916 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Palma, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária de acordo com a secretaria requisitante.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1 – Todos os pedidos de impugnação deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** através da plataforma do pregão eletrônico, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br, onde ficarão registrados os pedidos para análise do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das posturas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.1.1 – Conforme Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, os lotes de valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

6.1.2 – Observando os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento regional, terão prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais locais e regionais que estejam na distância máxima de **50 Km (cinquenta quilômetros) da sede do município de Palma.**

6.1.2.1 – Em caso de não haver o mínimo de 03 (três) propostas, serão aceitas propostas de ME/EPP/MEI localizadas além da distância máxima informada no item 6.1.2.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por



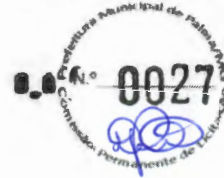
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



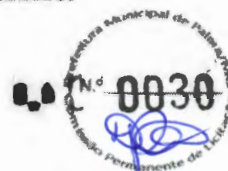
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.5.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



13.5.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.5.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.5.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.5.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.5.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.5.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio/sede da licitante.

13.5.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.5.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.5 - Para Qualificação Técnica:

13.5.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.5.5.2 - Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, as declarações conforme modelos apresentados nos anexos.

13.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



13.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.8 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail licitacao@palma.mg.gov.br, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá assinar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do envio do documento, via e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura da ARP, e não tendo realizado, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão aplicadas as penalidades cabíveis, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da ARP, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a ARP.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 – Os preços poderão ser reajustados, mediante apresentação de pedido expresso da empresa, juntamente com documentos que comprovem a impossibilidade de execução do objeto com os preços adjudicados. Pedidos de reajustes só poderão ser apresentados após 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta de preços.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 - em decorrência da pandemia de covid-19, o Município de Palma entende que possíveis alterações no prazo de entrega poderão ser solicitadas pelo licitante vencedor e poderão, em comum acordo, ser alteradas, desde que dentro de condições razoáveis aos interesses do Município.

21.1.2 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal requisitante.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria requisitante, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na Praça Getúlio Vargas, nº 26, das 8:00h às 17:00h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palma, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Palma com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial AMM e no site www.palma.mg.gov.br.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Palma/MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Palma, 13 de setembro de 2021

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demandas de calçamento de vias públicas, que se façam necessárias..

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTES EXCLUSIVOS PARA MDE/PALMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG COMPLETO – VASILHAME E GÁS	50	UNID	R\$ 232,33	R\$ 11.616,50
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG	800	UNID	R\$ 93,47	R\$ 74.776,00
					R\$ 86.392,50

Valor total estimado: R\$ 86.392,50 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Processo nº 036/2021, instaurada pelo Município de Palma, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



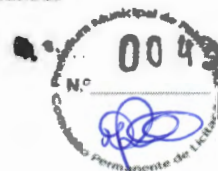
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Processo nº 036/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Palma/MG

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 036/2021		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.



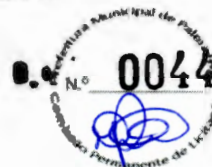
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2021.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



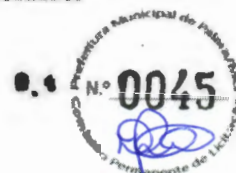
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Palma/MG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Processo nº 036/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palma/MG, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Processo nº 036/2021, realizado pela Prefeitura de Palma/MG.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



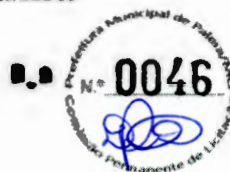
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME, EPP OU MEI).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PARECER

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

Referência: Processo nº 036/2021

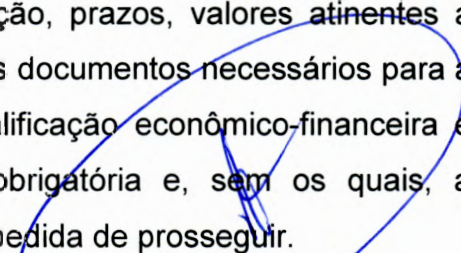
Pregão Eletrônico nº 020/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da Minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, com as respectivas alterações, onde são informadas as modalidades e tipos de licitação, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício e, portanto, impedida de prosseguir.





Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, o parágrafo único do artigo 38 da Lei Geral de Licitações passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa maneira, no que tange à análise das minutas de editais de licitação, é preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativas, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização para iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, é de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento às exigências legais, certamente a Administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas no procedimento, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno à Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 14.133/2021 e Constituição Federal.

DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem definido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais “*A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida, inviabilizando a apresentação de propostas técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento, comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento [objetivo]*”. (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/05/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais “*(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade não prestada ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo, dano ao erário*”. (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).



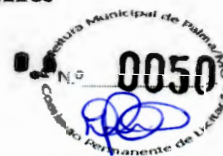
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto para o regular processamento do certame em epígrafe.

Registre-se que a pretensa aquisição, encontra-se justificada no Termo de Referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários à abertura do processo licitatório.

Vejamos a orientação do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

“Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.” Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Eletrônico e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30).

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual lecionou sobre Pregão Eletrônico e Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição *“o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação”, o que, ratifica-se, ocorreu no caso em tela.*



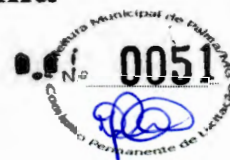
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados, os recursos orçamentários à conta de dotação própria para realizar a despesa estimada e previsão de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (Lei 10.520/2002).

Nesse sentido é o escólio do mestre Marçal Justen Filho:

“O pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não se vincula ao valor do contrato, mas à natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço “comum”. Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão das fases de proposta e de habilitação. Somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habilitação do segundo melhor classificado, e assim por diante.”



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, se mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço.

DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete à formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de ata de registro de preços.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentárias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



fase externa do procedimento, ressalvando que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 13 de setembro de 2021.

Dhionathan Oliveira dos Santos
OAB/MG 175.147
Procurador Jurídico

pedra rolada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG, para a Empresa VALDENIR FREITAS ALVES - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 25.729.468/0001-42, estabelecida na Fazenda Santa Luzia, S/N, Zona Rural, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000. Valor global R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/09/2021. Ninheira.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – CONTRATADO – VALDENIR FREITAS ALVES - ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra rolada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ninheira/MG; Data do Contrato: 01/09/2021; Prazo: 30/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 01 de Setembro de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D437DDAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE EXCLUSÃO DE ITEM.**

DESPACHO DE EXCLUSÃO DE ITEM

Despacho de exclusão de item do processo licitatório, em face de interesse da administração pública, nos termos da Lei 8.666/93.

Referente:
Processo de Licitação nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93 art. 49, caput; **CONSIDERANDO** que a empresa vencedora do certame concorda pela exclusão do item 27 do termo de referencia, pelas razões expostas;

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE

EXCLUIR o item 27, do processo licitatório 069/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021, em face de interesse público, nos termos da Lei 8.666/93.

DETERMINAR a Secretaria de Administração e Finanças que seja devolvido o valor equivalente ao item excluído e conveniado, juntando-se o comprovante da transferência bancaria na conta especifica na prestação de contas.

Publica-se.

Ninheira, 12 de Agosto de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:B003DF91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL**

0054

**PROCESSO 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de escritórios conforme Resolução SES/MG Nº 6.906 de 13 de novembro de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Fundo Municipal de Saúde, a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/09/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 13 de setembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0FD437CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO
DE LOTE.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Lote. Processo Licitatório nº. 322/2021, modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, Registro de Preços nº 070/2021 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública. Fica suspenso a presente o LOTE 04 da licitação para adequação do edital. Data 13/09/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:20E9DDFF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 337/2021, modalidade Pregão Presencial nº 113/2021, Registro de Preços nº 072/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares e de laboratório para o Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 27/09/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4E9776F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037-2021 PREGÃO 021-2021 - RP 019 LÂMPADAS
DE LED**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/09/2021 – 09:01:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2021 – 09:01:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br

E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 13 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:9B1F8E2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 LEI N.º 3.600, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Município de Paracatu, no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração do orçamento do município de Paracatu para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes para a elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V -disposições sobre alterações da legislação tributária municipal; e
- VI - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
 DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2022, são as constantes do Anexo III desta Lei, denominado **METAS E PRIORIDADES PARA 2022**.

Parágrafo único. As prioridades e metas de que trata este artigo, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2022, definidas e constantes no Plano Plurianual – PPA, para o período 2022-2025, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual –LOA– de 2022, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas.

**CAPÍTULO III
 DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- II - ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias, desdobradas em:

- a) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- b) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
- c) operações especiais: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- III - órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;
- IV - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, relacionada à estrutura administrativa setorial do Município, conjugada com o órgão;
- V - Função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e reflete a competência institucional do órgão;
- VI - Subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a área de atuação governamental.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

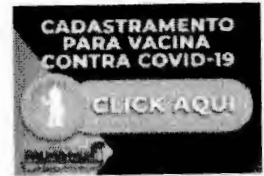
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária de 2022 bem como nos créditos adicionais por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º. Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, na despesa orçamentária serão especificadas as classificações institucional, funcional e da natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto, atividade ou operação especial, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes municipais, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.



Processo 036-2021 Pregão 020-2021 - RP 018 Gás de Cozinha



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2021

PREGÃO Nº 020/2021

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

Quem está online

Temos 62 visitantes e Nenhum membro online

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/09/2021 – 09:00:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/09/2021 – 09:01:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2021 – 09:01:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br

E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br

LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 13 de setembro de 2021.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

Anexos:

 Edital [Pregão 020-2021] 476 kB



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
brasileiro, Pregoeiro da Comissão de
Licitação da Prefeitura Municipal de
Palma, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 036/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 14 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Palma

0058

Pregão Eletrônico nº 00036/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09:01hs, o(a) Prefeitura Municipal de Palma, CNPJ - 17.734.906/0001-32, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Diego Ribeiro Ferreira, com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Lotes:

Lote 1 - BOTIJAO DE GAS DE COZINHA COMP

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - RECARGA GAS DE COZINHA 13 KG

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:



Pregoeiro Diego Ribeiro Ferreira

Prefeitura Municipal de Palma

0059

Histórico da Sessão

Edital 00036/2021

Lote 1, BOTIJAO DE GAS DE COZINHA COMP, Deserto

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	13/09/2021 09:00:16	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Alteração de Etapa	23/09/2021 09:00:26	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	23/09/2021 09:05:45	PREGOEIRO: Bom dia a todos. Iniciaremos a fase de análise das propostas. Peço aos participantes que fiquem atentos a possíveis pedidos de esclarecimentos, sendo passível de desclassificação no lote por não manifestação. Após a análise das propostas daremos início à fase de lances.
Alteração de Etapa	23/09/2021 09:05:53	SISTEMA: Iniciada a etapa de análise das propostas e verificou-se que não existem propostas. Pregão 00036/2021/1 Deserto

Lote 2, RECARGA GAS DE COZINHA 13 KG, Deserto

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	13/09/2021 09:00:16	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Alteração de Etapa	23/09/2021 09:00:26	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	23/09/2021 09:05:45	PREGOEIRO: Bom dia a todos. Iniciaremos a fase de análise das propostas. Peço aos participantes que fiquem atentos a possíveis pedidos de esclarecimentos, sendo passível de desclassificação no lote por não manifestação. Após a análise das propostas daremos início à fase de lances.
Alteração de Etapa	23/09/2021 09:05:53	SISTEMA: Iniciada a etapa de análise das propostas e verificou-se que não existem propostas. Pregão 00036/2021/2 Deserto



Diego Ribeiro Ferreira
PREGOEIRO
PALMA-MG



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, Diego Ribeiro Ferreira, Pregoeiro do Município de Palma/MG, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 14.133/2021 e alterações, juntamente com a Constituição Municipal, declaro como **DESERTO**, o Pregão n° 020/2021, Processo Licitatório n° 036/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, por não acudir nenhum interessado.

Palma, 23 de setembro de 2021

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro